

**CORRUPÇÃO
NÃO TEM
CARA**



Concorra nas Categorias
Acadêmica, Aplicativo, Reportagem Investigativa
ou Estudo de Caso de Governança Corporativa.



INSCREVA-SE JÁ

Conectando Propósito, Ideias e Consciência

REGULAMENTO 2021

Regulamento alterado em relação a sua versão inicial, considerando a prorrogação das inscrições e alteração no cronograma da premiação.

Realização



Parcerias Institucionais



Assessorias Técnicas





SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO.....	3
1.1	Realização.....	3
2.	CATEGORIAS, PARTICIPANTES E OBJETOS DE AVALIAÇÃO.....	3
2.1	Academia	4
2.1.1.	Projetos Acadêmicos	4
2.1.2.	Tecnologia	5
2.2	Jornalismo Investigativo	5
2.3	Empresas	7
3.	INSCRIÇÕES.....	9
3.1	Alterações na Inscrição	10
4.	JULGAMENTO	10
4.1	Critérios de Avaliação:.....	10
5.	PREMIAÇÃO	12
5.1	Categoria Academia (subcategorias Projetos Acadêmicos e Tecnologia).....	13
5.2	Categoria Jornalismo Investigativo	13
5.3	Categoria Empresas.....	14
6.	CRONOGRAMA RESUMIDO	14
7.	COMUNICAÇÃO.....	14
8.	CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM	15
9.	PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)	15
10.	PRIVACIDADE DE DADOS.....	15
11.	INFORMAÇÕES FINAIS	16
12.	CONTATO.....	17

1. APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO

O Prêmio Não Aceito Corrupção, em sua terceira edição, visa estimular a academia – estudantes de graduação e pós-graduação – jornalistas e gestores de empresas de todo o Brasil a aprofundarem a discussão sobre conceitos e soluções práticas relacionadas à corrupção e seu combate e, por meio do estímulo ao desenvolvimento e reconhecimento de projetos acadêmicos, aplicativos, reportagens jornalísticas, além de estudos de casos descritivos, contribuindo, assim, para a sensibilização, a mobilização e a divulgação dos conceitos relacionados ao tema. Entre os objetivos do Prêmio estão:

- Identificar, estimular e reconhecer estudantes, jornalistas e gestores empresariais que já desenvolveram materiais ou possuem práticas relacionados ao enfrentamento da corrupção.
- Sensibilizar estudantes, jornalistas e gestores empresariais para a importância do enfrentamento da corrupção;
- Colaborar para a implantação de práticas concretas, baseadas nos projetos desenvolvidos, de maneira a transformar a experiência dos participantes em esforços estruturados para o enfrentamento da corrupção, gerando benefícios compartilháveis para a sociedade e seu desenvolvimento sustentável pelo fomento das boas práticas de cidadania.
- Incentivar aqueles que ainda não possuem ações nessas direções a começarem a desenvolvê-las.

1.1 Realização

O **Instituto Não Aceito Corrupção (INAC)** é uma associação apartidária, sem fins lucrativos, fundada em julho de 2015, tendo seus pilares de atuação baseados em pesquisa, elaboração de políticas públicas, educação e mobilização. Para isso, usa dados concretos para fazer uma discussão qualificada de leis e projetos de lei, de modo a contribuir para a adoção de regras eficientes no enfrentamento ao mau uso dos recursos públicos. Além disso, dissemina conhecimento, ferramentas de fiscalização do Poder Público, transparência e acesso à informação, entre outros, com o objetivo de reverter a cultura de corrupção que, por tanto tempo, tem vigorado no Brasil.

2. CATEGORIAS, PARTICIPANTES E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

A participação no **Prêmio Não Aceito Corrupção** acontece de acordo com a categoria escolhida, sendo elas: Academia (com suas subcategorias Projetos Acadêmicos e Tecnologia); Jornalismo Investigativo e Empresas.

2.1 Academia

Podem participar, em ambas as subcategorias, individualmente ou em equipes, **estudantes** maiores de 18 anos, regularmente matriculados durante o ano letivo de 2021 ou formados em 2020 em cursos de graduação ou pós-graduação de instituições de ensino superior brasileiras e estrangeiras.

No caso de inscrições em equipes, os integrantes podem ser de diferentes cursos, instituições de ensino ou nível de curso (graduação ou pós-graduação). Além disso, todos os integrantes deverão se enquadrar nos requisitos do presente Regulamento.

A participação de Professores se dá por meio da orientação dos estudantes participantes. Não há limite de equipes orientadas. De toda forma, a orientação dos projetos não é obrigatória e as equipes podem participar ainda que não indiquem orientadores.

Os estudantes poderão participar com objetos de avaliação, conforme subcategoria escolhida:

2.1.1. Projetos Acadêmicos

Poderão concorrer nesta subcategoria **artigos acadêmicos, estudos de caso, pesquisas, ou outras produções acadêmicas**, bem como capítulos isolados, trechos ou excertos, desde que façam sentido isoladamente, apresentados exclusivamente em língua portuguesa, sobre conceitos e soluções práticas relacionadas à corrupção e seu combate.

O objeto de avaliação para a presente subcategoria consiste no conjunto formado por dois itens obrigatórios:

- **Resumo do Projeto**, a ser preenchido direto no sistema de inscrição, contendo o resumo da Produção Acadêmica (até 500 palavras).
- **Produção Acadêmica**: arquivo do projeto, desenvolvido, conforme indicado abaixo:
 - Extensão do arquivo: .pdf;
 - Formato de página: A4;
 - Corpo (tamanho da letra): 12;
 - Espaço entre linhas: simples;
 - Número máximo de páginas¹: 20;
 - Fonte: Arial;
 - Margem sugerida: 3 cm à esquerda e na parte superior, e 2 cm à direita e na parte inferior;
 - Tamanho máximo do arquivo: 5Mb.

¹ TODA a estrutura do trabalho deverá estar contida nesse número máximo de páginas.

A Comissão Organizadora do **Prêmio Não Aceito Corrupção** **sugere** que os trabalhos estejam dentro das normas estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**) para trabalhos acadêmicos **apenas para referências bibliográficas e citações**, ainda que este não seja um critério de eliminação.

Os projetos acadêmicos **deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes tópicos:**

- Título;
- Resumo (até 500 palavras)
- Sumário com páginas numeradas;
- Introdução;
- Desenvolvimento;
- Conclusão
- Referências
- Anexos são opcionais, mas, caso utilizados, serão considerados para a contagem total de páginas.

2.1.2. Tecnologia

Poderão concorrer nesta subcategoria, sempre abordando o tema do concurso, **versões executáveis finalizadas, demos ou protótipos de aplicativos móveis ou plataformas web** que contribuam para a sensibilização, a mobilização e a divulgação dos conceitos relacionados ao tema do Prêmio, exclusivamente em língua portuguesa.

O objeto de avaliação para a presente subcategoria consiste no conjunto formado por três itens obrigatórios:

- **Ficha Resumo**, a ser preenchida direto no sistema de inscrição, contendo uma descrição resumida do aplicativo ou plataforma, que explique seus objetivos e demonstre as principais partes, funcionalidades, e suas relações com o combate à corrupção. (1000 caracteres).
- **Aplicativo ou Plataforma:** link eletrônico de acesso ao aplicativo ou a plataforma web. É importante que o acesso e utilização seja via navegador, sem a necessidade de instalação de outros softwares. O acesso precisa ser público ou, em caso de senha, ela precisa ser indicada na Ficha Resumo.
- **Vídeo de Demonstração:** link eletrônico para acesso ao vídeo de até 2 (dois) minutos, que explique seus objetivos e demonstre as principais partes, funcionalidades, e suas relações com o combate à corrupção.

2.2 Jornalismo Investigativo

A inscrição para a presente categoria pode ser feita por **jornalistas profissionais** ou chefes de redação, representando o(a) jornalista, individualmente ou em equipes, desde que vinculados – como funcionários (CLT) ou com contrato de pessoa jurídica

(PJ) – a empresas de comunicação com sede no Brasil, formalmente constituídas (CNPJ) há pelo menos 3 anos (considerando o prazo final de inscrições – 06/12/2021), que tenham redação própria, e com classificação compatível com objeto social descrito em seu contrato social.

No caso de inscrições em equipes, os integrantes precisam ser coautores da reportagem, tendo claramente assinado a mesma. Além disso, todos os integrantes deverão se enquadrar nos requisitos do presente Regulamento.

Inscrições realizadas por empresas de comunicação, cujos veículos são conhecidos publicamente como geradores de “Fake News”, com alta reincidência de contestação de suas reportagens, quando apurados por empresas de “Fact Check”, poderão vir a ser desconsideradas no processo.

Para a presente categoria são esperadas **reportagens investigativas** únicas ou série de reportagens, veiculadas entre 01/01/2020 e 15/02/2022, que abordem conceitos e soluções práticas relacionadas à corrupção e seu combate, sempre em língua portuguesa, considerando: textos (tanto publicados em jornais e revistas impressos quanto na internet); áudio (veiculados em emissoras de rádios, web rádios e podcasts), vídeo (veiculados em programas televisivos ou streaming) e fotografias (publicadas veículos impressos ou internet).

O Prêmio Não Aceito Corrupção entende por **reportagem investigativa** o conteúdo jornalístico, por meio escrito, falado ou visual, que envolve expor ao público questões que estão ocultas – seja deliberadamente por alguém em uma posição de poder, ou acidentalmente, por trás de uma massa desconexa de fatos e circunstâncias que obscurecem a entendimento. Ele requer o uso tanto de fontes e documentos secretos quanto divulgados².

O objeto de avaliação para a presente categoria consiste no conjunto formado por dois itens obrigatórios:

- **Ficha Resumo**, a ser preenchida direto no sistema de inscrição, contendo uma descrição resumida da reportagem investigativa. (até 1000 caracteres).
- **Reportagem Investigativa**: links de acordo com o tipo de material:
 - **Texto**: Link de acesso público para arquivo “.pdf”, contendo a reportagem única ou série de reportagens. Máximo de 30 páginas no formato A4 (inclusive a série e todas as reportagens que a compõe). No arquivo tem que ser possível identificar a data de publicação, nome do veículo e do(s) autor(es) da reportagem.

² [A Investigação a partir de histórias – um manual para jornalistas investigativos - UNESCO.](#)

- **Áudio:** Link de acesso público para um arquivo de áudio, contendo a reportagem única ou série de reportagens. Máximo de 30 minutos (inclusive a série e todas as suas reportagens). Autor precisa estar creditado no áudio. Será necessário indicar a data de veiculação do áudio.
- **Vídeo:** link de acesso público para arquivo de vídeo, contendo a reportagem única ou série de reportagens, com até 30 minutos de duração (inclusive a série e todas as suas reportagens). O(s) Autor(es) precisa(m) estar creditado(s) no vídeo. Será necessário indicar a data de veiculação do vídeo.
- **Fotografia:** link de acesso público a um arquivo “.pdf”, contendo imagem única ou conjunto de imagens que compõem série de reportagens, resolução de 300 DPI. **Além disso**, arquivo “.pdf” com reprodução da reportagem ou série de reportagens na(s) qual(is) a(s) fotografia(s) foi(ram) publicada(s), em que seja(m) possível(is) identificar o nome do autor, data de publicação e o veículo em que foi(ram) publicada(s). Máximo de 30 páginas (inclusive a série e todas as suas reportagens).

Não podem ser inscritas reportagens investigativas publicadas/veiculados em meios de comunicação de instituições acadêmicas, setoriais, sindicais, de entidades de classe ou vinculados aos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) nas três esferas administrativas (federal, estadual e municipal). Não é permitida a inscrição de reportagens produzidos por estudantes de Jornalismo ou acadêmicos de outros cursos de Comunicação, que não sejam profissionais, conforme descrito no primeiro parágrafo do presente item .

2.3 Empresas

Poderão concorrer **pessoas jurídicas** de direito público ou privado, com sede no Brasil, há pelo menos 3 anos, que apresentem estudos de casos descritivos de boas práticas de governança corporativa.

Para participação é necessário que a pessoa jurídica seja representada por uma pessoa física, maior de 18 anos, que seja comprovadamente funcionário(a) ou sócio(a) da empresa. O(A) representante não pode ser terceiro(a) ou estagiário(a).

Poderão concorrer nesta categoria **Estudos de Casos que descrevam boas práticas de governança corporativa** exclusivamente em língua portuguesa, contendo entre 5 e 20 páginas, relativo a ações realizadas entre 01/01/2020 até 15/02/2022.

É considerado **Estudo de Caso** a descrição que, partindo de uma situação-problema relacionada ao tema do concurso, apresente soluções que foram ou estão sendo

empregadas no dia a dia da empresa que ajudaram ou ajudam a solucionar tal situação. O objetivo é que possam servir como inspiração para a replicação.³

Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.⁴

O objeto de avaliação para a presente categoria consiste no conjunto formado por dois itens obrigatórios:

- **Resumo do Projeto**, a ser preenchido direto no sistema de inscrição, contendo o resumo do Projeto Acadêmico (até 500 palavras).
- **Estudo de Caso**: arquivo do projeto, desenvolvido, conforme indicado abaixo:
 - Extensão do arquivo: .pdf;
 - Formato de página: A4;
 - Corpo (tamanho da letra): 12;
 - Espaço entre linhas: simples;
 - Número máximo de páginas: 20;
 - Fonte: Arial;
 - Margem sugerida: 3 cm à esquerda e na parte superior, e 2 cm à direita e na parte inferior;
 - Tamanho máximo do arquivo: 5Mb.

Os Estudos de Caso **deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes tópicos**:

- Título;
- Resumo (até 500 palavras);
- Situação Problema (descrição, justificativa, impactos negativos);
- Soluções Empregadas (produtos, serviços, tecnologias, processos, como ela funciona);
- Resultados Alcançados e Impactos à Sociedade;
- Referências;
- Anexos são opcionais, mas, caso utilizados, serão considerados para a contagem total de páginas.

Importante consideração: A Comissão Organizadora do Prêmio poderá solicitar a qualquer momento, independentemente da categoria e ou subcategoria, durante a realização da competição, documentos que atestem a veracidade das informações indicadas na inscrição. A não entrega desses documentos poderá acarretar a desclassificação da inscrição.

³ [Estudos de Caso: O que são, Exemplos e Como Fazer para TCC - Blog FIA](#)

⁴ [IBGC | conhecimento-governanca-corporativa](#)

⁵ TODA a estrutura do trabalho deverá estar contida nesse número máximo de páginas.



Não há limite de participação, independentemente da categoria e ou subcategoria.

Não podem participar do Prêmio Não Aceito Corrupção, integrantes das bancas de julgamento, membros da comissão organizadora do Prêmio, funcionários e estagiários do INAC, da Neurônio Ativação de Negócios e Causas, de empresas patrocinadoras ou apoiadoras, bem como seus respectivos familiares até segundo grau.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições para o **Prêmio Não Aceito Corrupção**, inicialmente previstas para acontecerem entre 10 de novembro e 10 de dezembro de 2021, foram **PRORROGADAS ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2022, 18h00, horário de Brasília (-3 GMT), exclusivamente** por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no hotsite da competição, no endereço: www.premionaoaceitocorrupcao.com.br

O formulário de inscrição eletrônico, no qual as inscrições deverão ser feitas, está dividido em 5 partes:

- 1) Dados do Representante da Inscrição e Indicação de Categoria
- 2) Dados da IES, Veículo de Comunicação ou Empresa
- 3) Dados de integrantes da equipe
- 4) Envio do Objeto de Avaliação
- 5) Outras informações (Como ficou sabendo, sugestões)

Sempre que solicitado a enviar arquivos que fazem parte do conjunto que compõe o objeto de avaliação, independentemente da categoria, o participante deverá:

- 1) No caso de arquivos “.pdf” relativos à categoria Academia, subcategoria Projetos Acadêmicos, e categoria Empresas, realizar o upload do arquivo, no próprio sistema.
- 2) Para os demais arquivos, disponibilizá-los de acordo com a categoria escolhida (conforme item 2 do presente regulamento) em um serviço de armazenamento em nuvem da escolha do participante (como o Dropbox, Google Drive ou OneDrive, por exemplo) e indicar, no campo apropriado do sistema de inscrição, o link de acesso a esses arquivos na nuvem.

É importante que os arquivos fiquem disponíveis no link indicado do momento da inscrição até 31/06/2022

Arquivos disponibilizados em links privados ou corrompidos não serão acessados e, conseqüentemente, a inscrição poderá ser desclassificada.

Nenhum projeto inscrito poderá ser entregue diretamente em mãos, sob pena de desclassificação.



Não serão aceitos na avaliação materiais que não sejam os especificados no presente regulamento (conforme item 2).

No caso de mais de uma inscrição de um mesmo projeto, será considerada apenas a última inscrição.

Para cada novo objeto de avaliação a ser inscrito, será necessário realizar uma nova inscrição por completo.

Não serão aceitos projetos vencedores da última edição do Prêmio Não Aceito Corrupção.

3.1 Alterações na Inscrição

Alterações poderão ser feitas apenas nos dados cadastrais dos inscritos. Caso sejam necessárias, será obrigatório enviar os dados a serem alterados, juntamente com o nome do projeto, para o e-mail

contato@premionaoaceitocorrupcao.com.br

4. JULGAMENTO

O julgamento do **Prêmio Não Aceito Corrupção** se dará ao longo das seguintes etapas:

1ª Etapa: Adequação às normas do regulamento

Nessa fase, os projetos serão analisados pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar o cumprimento de todos os itens do regulamento. Serão excluídos do concurso os projetos que não se adequarem.

2ª Etapa: Banca de Julgamento Técnico

Nessa fase, os projetos classificados serão avaliados por uma banca formada por integrantes da Comissão Organizadora e especialistas técnicos (com conhecimentos relativos ao tipo de objeto de avaliação) e conceituais (com conhecimentos relativos ao eixo temático do concurso). A avaliação acontecerá de forma qualitativa, baseada nos critérios de avaliação, classificando até cinco finalistas para cada categoria.

3ª Etapa: Banca de Premiação

Composta por especialistas, ligados a instituições parceiras dos realizadores, e por integrantes da Comissão Organizadora do concurso, a banca indicará os três melhores projetos de cada categoria, entre eles seus vencedores.

4.1 Critérios de Avaliação:

Durante a 2ª e 3ª Etapas, a avaliação deverá se ater aos seguintes critérios:

Critérios Gerais:

- **Adequação ao tema do concurso: Combate à Corrupção**
Por este critério, o objetivo é identificar se há um claro alinhamento entre o objeto de avaliação e o tema principal do concurso “Combate à Corrupção” e ou a seus temas correlatos.
- **Compreensão dos conceitos relacionados ao tema do concurso**
O objetivo deste critério é analisar se o objeto de avaliação apresentado é desenvolvido tendo como base conceitos sólidos e corretos.
- **Inovação e Criatividade**
Com este critério, espera-se observar o quanto a abordagem apresentada pelo objeto de avaliação é diferente daquelas já existentes em seus respectivos contextos.
- **Percepção de relevância/benefício para a sociedade**
Frente a este critério, o objeto de avaliação será avaliado levando em consideração sua capacidade de trazer à luz questões atuais e relevantes, que contribuam para as discussões sobre o tema, e com conclusões das quais a sociedade como um todo pode se beneficiar.
- **Capacidade de propor análise crítica, reflexão e posicionamento**
Neste critério, o objetivo é verificar se o objeto de avaliação demonstra o desenvolvimento de uma análise crítica consistente e fundamentada.
- **Qualidade técnica do conteúdo**
Pelo presente critério, busca-se avaliar a qualidade apresentada pelos objetos de avaliação no que diz respeito aos seus textos, levando em consideração a construção gramatical e ortográfica, a clareza, coesão e coerência.

Critérios Específicos

Categoria Academia – subcategoria Projetos Acadêmicos

- **Potencial de ser convertido em Prática**
Por este critério, busca-se avaliar se o objeto de avaliação tem potencial para ser convertido em ações práticas que contribuam para a sensibilização, a mobilização e a divulgação dos conceitos relacionados ao tema do combate à corrupção.

Categoria Academia – subcategoria Tecnologia

- **Aplicabilidade e Usabilidade**
O presente critério busca avaliar se o aplicativo tem interface amigável e funcionalidades desenvolvidas de forma a contribuir para a sensibilização, a mobilização e a divulgação dos conceitos relacionados ao tema do combate à corrupção.

Categoria Jornalismo Investigativo

- **Qualidade e diversidade de fontes de Informação**
Neste critério, serão levados em consideração aspectos relacionados à diversidade de fontes que contribuem para a reportagem e qualidade das informações fornecidas por elas.
- **Impacto visual**
Este critério é específico para os objetos de avaliação que forem inscritos no formato Fotografia (substituindo os critérios relativos à construção de texto) e tem o objetivo de avaliar o quanto ela tem a capacidade de impactar visualmente para o tema do concurso.

Categoria Empresas

- **Princípios Básicos da Governança Corporativa**
Por este critério, o objetivo é avaliar a amplitude do Estudo de Caso apresentado, observando se a prática apresentada consegue abranger os princípios básicos de governança corporativa: Transparência, Equidade, Prestação de Contas (accountability) e Responsabilidade Corporativa⁶.
- **Replicabilidade**
Com este critério, espera-se avaliar se o Estudo de Caso apresenta boa prática de governança corporativa cuja replicabilidade em outras empresas e situações seja de fácil e viável implementação, considerando apenas pequenos ajustes relativos ao contexto.

Não são previstas devolutivas relativas às avaliações de qualquer objeto de avaliação, em qualquer fase do **Prêmio Não Aceito Corrupção**.

IMPORTANTE CONSIDERAÇÃO: A Comissão Organizadora do Prêmio Não Aceito Corrupção se reserva o direito de invalidar uma categoria ou subcategoria, caso ela receba menos do que 10 inscrições, não premiando qualquer participante dela.

5. PREMIAÇÃO

Os participantes responsáveis pelas inscrições dos melhores objetos de avaliação do **Prêmio Não Aceito Corrupção** receberão as premiações indicadas abaixo, conforme a categoria na qual estão inscritos.

⁶ [BGC | conhecimento-governanca-corporativa](http://www.bgc.org.br/conhecimento-governanca-corporativa)

5.1 Categoria Academia (subcategorias Projetos Acadêmicos e Tecnologia)

Vencedores

- Troféu **Prêmio Não Aceito Corrupção**
- Notebook Dell Modelo Vostro 3501

Segundos colocados

- Certificado referente à Segunda Colocação no **Prêmio Não Aceito Corrupção**.
- Tablet Galaxy Tab A7 Lite, Wi-Fi, 32GB, 3G RAM, Tela imersiva 8.7 pol ou semelhante

Terceiros colocados

- Certificado referente à Terceira Colocação no **Prêmio Não Aceito Corrupção**.
- Leitor de Livros Digitais Kindle Paperwhite 8 GB ou semelhante

Professores orientadores com projetos vencedores

- Leitor de Livros Digitais Kindle Paperwhite 8 GB ou semelhante

Professores orientadores com o maior número de projetos finalistas*⁷

- Leitor de Livros Digitais Kindle Paperwhite 8 GB ou semelhante

5.2 Categoria Jornalismo Investigativo

Vencedores

- Troféu **Prêmio Não Aceito Corrupção**
- Notebook Dell Modelo Vostro 3501

Segundos colocados

- Certificado referente à Segunda Colocação no **Prêmio Não Aceito Corrupção**.
- Tablet Galaxy Tab A7 Lite, Wi-Fi, 32GB, 3G RAM, Tela imersiva 8.7 pol ou semelhante

Terceiros colocados

- Certificado referente à Terceira Colocação no **Prêmio Não Aceito Corrupção**.
- Leitor de Livros Digitais Kindle Paperwhite 8 GB ou semelhante

⁷ Caso exista empate entre os orientadores com projetos finalistas, o critério de desempate será a posição do melhor projeto orientado. Ou seja, o orientador com o melhor projeto receberá o Prêmio. Caso seja, o mesmo orientador do projeto vencedor, como o Prêmio não é cumulativo, o Leitor será dado ao outro orientador.

5.3 Categoria Empresas

Vencedores

- Publicação do Estudo de Caso no site do INAC
- Troféu Boas Práticas de Governança Corporativa do **Prêmio Não Aceito Corrupção**

Segundos colocados

- Publicação do Estudo de Caso no site do INAC
- Troféu de segunda colocação de Boas Práticas de Governança Corporativa do **Prêmio Não Aceito Corrupção**

Terceiros colocados

- Publicação do Estudo de Caso no site do INAC
- Troféu de terceira colocação de Boas Práticas de Governança Corporativa do **Prêmio Não Aceito Corrupção**

Importantes Considerações:

- Os prêmios são pessoais aos responsáveis pelas inscrições e intransferíveis.
- Para o caso de participação em equipes, os prêmios serão direcionados ao responsável pela inscrição. Caberá a ele definir como será feita a divisão.
- Em até 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado, a Comissão Organizadora entrará em contato com os vencedores para encaminhar orientações detalhadas sobre a obtenção da premiação.
- Caso os vencedores não possam usufruir dos prêmios oferecidos, não terão direito a qualquer outro prêmio a título de substituição ou compensação.

Menção Honrosa e outras premiações

Por ocasião de premiação poderão ser atribuídas, a critério da Comissão Organizadora, outras menções honrosas de reconhecimento e oferecidos outros prêmios.

6. CRONOGRAMA RESUMIDO

Inscrições PRORROGADAS: até 15 de fevereiro de 2022

Julgamento: fevereiro a maio de 2022

Premiação: maio de 2022

OBS.: Caso seja necessário, as datas podem ser alteradas com aviso prévio.

7. COMUNICAÇÃO

O **Prêmio Não Aceito Corrupção** se comunicará com os participantes via *e-mail* e por meio de informações disponibilizadas no *site* www.premionaoaceitocorrupcao.com.br. Os participantes são responsáveis por acompanhar o cronograma da competição e as atualizações de informações sobre os resultados de cada fase. Dessa maneira, deverão

ser desabilitados *AntiSpams* que possam barrar as comunicações do **Prêmio**, que chegarão prioritariamente pelo e-mail contato@premionaoaceitocorruptao.com.br, mas poderão chegar também pelos domínios “@naoaceitocorruptao.org.br”, “@premionaoaceitocorruptao.com.br” e “@neuronio.com.br”. Dessa forma, não será possível alegar falta de conhecimento sobre qualquer resultado das fases do concurso.

8. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

Ao fazer sua inscrição, o proponente autoriza, durante o período a partir da inserção de seus dados em sistemas até 31/12/25, em caráter exclusivo, gratuito e definitivo, o uso de seu nome, imagem e voz, decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons realizados pelo **Instituto Não Aceito Corrupção**, e/ou por terceiros contratados e e/ou autorizados por ele durante quaisquer etapas do **Prêmio Não Aceito Corrupção**, para fins de divulgação da premiação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mailing, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, emissoras de rádio e televisão, internet, intranet, blogs, redes sociais, aplicativos, plataformas de compartilhamento de vídeos, inclusive Youtube, Facebook, Instagram, Twiter e LinkedIn, streaming, e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros, em qualquer localidade (nacional ou internacional).

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)

Não haverá alteração de propriedade de Propriedade Intelectual no ato de submissão do objeto de avaliação. O Instituto Não Aceito Corrupção não terá a propriedade intelectual dos objetos de avaliação inscritos nessa premiação, exceto se eles vierem a ter relação futura com o Instituto. Isso só acontecerá se combinado previamente entre as partes e de comum acordo, mediante a assinatura de contrato específico.

10. PRIVACIDADE DE DADOS

Os dados pessoais fornecidos no momento da inscrição são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/18. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento da inscrição. Processaremos os seguintes dados pessoais para o (s) seguinte (s) propósito (s):

- Informações de contato dos participantes (nome completo, cidade, estado, país, e-mail, telefone, CFP, RG, vídeo, voz e foto);
- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar informações relativas ao processo de premiação;
- Fins não comerciais, com o objetivo de compartilhar outras oportunidades relacionadas ao Instituto Não Aceito Corrupção, correlatas ao tema do concurso.



Os dados pessoais serão processados apenas na medida necessária para realizar a premiação, analisar os objetos de avaliação e anunciar os vencedores.

A qualquer momento, você poderá solicitar informações, retificações ou exclusão dos seus dados pessoais. Para isso, escreva para contato@premioaoaceitocorrupcao.com.br

Para os propósitos acima mencionados, conforme aceite dos participantes no ato de inscrição, os dados estarão sob os cuidados da Comissão Organizadora do Prêmio Não Aceito Corrupção, da qual fazem parte o Instituto Não Aceito Corrupção, a Neurônio Ativação de Negócios e Causas e a Sampaio & Sousa, por até 5 (cinco) anos.

11. INFORMAÇÕES FINAIS

Ao se inscreverem no **Prêmio Não Aceito Corrupção**, os participantes concordam inteiramente com as condições do presente Regulamento.

Os finalistas e vencedores concordam com a publicação dos objetos de avaliação, no todo, em parte ou em texto resumido, em forma a ser definida pelo Prêmio Não Aceito Corrupção. Ainda que sejam públicos, o **Instituto Não Aceito Corrupção** não terá qualquer responsabilidade por qualquer uso e/ou abuso da publicação feita e o participante renuncia qualquer direito de demandar qualquer forma de compensação, penalidade, indenização ou multa compensatória ou não do Instituto por qualquer motivo.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração das iniciativas, bem como de desrespeito a este regulamento serão analisadas e julgadas pelos realizadores e podem resultar na desclassificação da equipe competidora e de seus integrantes, sem prejuízo da aplicação das normas legais pertinentes.

Não serão aceitos objetos de avaliação copiados ou reproduzidos total ou parcialmente de outras fontes ou competições. A identificação de uma cópia total ou parcial de outros projetos será punida com a desclassificação do projeto inscrito e de seus autores, sem prejuízo de eventuais sanções decorrentes da violação de direitos autorais na forma da legislação vigente.

Cada participante é responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos objetos de avaliação inscritos.

Os participantes garantem que são autores ou compõem a equipe de autores, com o devido consentimento (autodeclarado ao se inscrever), dos objetos de avaliação apresentados, e que eles não infringem quaisquer direitos autorais de terceiros. Concordam também, ao se inscreverem, que isentam o Instituto Não Aceito Corrupção de qualquer responsabilidade em eventuais reivindicações, notificações extrajudiciais ou ações judiciais com base em alegada violação, apropriação indevida ou infração de PI de terceiros.



As despesas das equipes e/ou de inscritos individualmente referentes a transporte, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação em cada uma das fases desta competição e na elaboração, apresentação e exposição do projeto correrão por conta dos próprios inscritos.

Caso seja realizado um evento de premiação presencial, as despesas referentes ao transporte de ida e volta, por avião ou ônibus, desde que dentro do Brasil, assim como traslados entre aeroporto, hotel e local do evento, e hospedagem dos participantes residentes fora do município de realização deste correrão por conta da Comissão Organizadora da competição. Vale ressaltar que despesas pessoais com táxis para passeios, frigobar, telefone ou outros serviços extras serão de responsabilidade do participante. A Comissão organizadora se responsabiliza unicamente pelos custos indicados no início do presente parágrafo.

As decisões tomadas durante as etapas de julgamento, bem como as decisões da **Comissão Organizadora do Prêmio Não Aceito Corrupção**, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos participantes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados. As questões não previstas neste regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

O Instituto Não Aceito Corrupção, como realizador do Prêmio, reserva a si o direito de ajustar, complementar ou alterar o regulamento até o término do prazo das inscrições mediante simples informação nos materiais de comunicação referentes ao Prêmio.

O **Prêmio Não Aceito Corrupção** é um **concurso cultural** promovido pelo **Instituto Não Aceito Corrupção** e não vinculado à sorte ou subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante, bem como não destinado à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda e não sujeita, portanto, à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

Para o caso de dúvidas, comentários ou sugestões, envie um e-mail para: contato@premionaoaceitocorruptcao.com.br

12. CONTATO

Comissão Organizadora do Prêmio Não Aceito Corrupção

Av. Paulista, 1776 – 13º andar

São Paulo – SP – CEP: 01310-200

www.premionaoaceitocorruptcao.com.br

contato@premionaoaceitocorruptcao.com.br